PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 12 de abril de 2022 | Ano XVII | Edição 1360 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Poder Legislativo 6
CISBRA 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 691/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 005/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação para execução de recape de trecho na Av. Dr. Carlos Burgos – Trecho Posto de Saúde, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Considerando que o presente processo licitatório foi suspenso no dia 17 de fevereiro de 2022 por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Comissão Julgadora de Licitações encaminhou os autos para a referida Secretaria para deliberação quanto a continuidade do certame, a qual emitiu documento solicitando o cancelamento do processo pois o serviço objeto do presente certame já foi executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, não havendo mais a necessidade da presente contratação. Diante do ocorrido e de acordo com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Comissão Julgadora de Licitações decide que a presente licitação seja **REVOGADA**, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal de nº 8.666/93. Remetam-se os autos ao Chefe do Executivo para deliberação quanto a revogação do processo. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 04 de abril de 2022.
Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO: Processo nº: 691/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 005/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação para execução de recape de trecho na Av. Dr. Carlos Burgos – Trecho Posto de Saúde, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato**. DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Lei Federal nº 4.320/1964 e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo, que acolho, determino a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

RENATO BUENO DE MORAES aprovado em 21° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocado em **12/04/2022.**

KELI CRISTINA DE FARIA DESTRO aprovada em 22° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **12/04/2022.**

TATIANI ALVES DA SILVA aprovada em 23° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **12/04/2022.**

ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA aprovada em 24° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **12/04/2022.**

NICOLE BORLONI CIAMBELLI DE OLIVEIRA aprovada em 25° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **12/04/2022.**

TALITA GUIMARÃES NUNES aprovada em 26° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **12/04/2022.**

KENAZ TASSOTTI BARREIRA aprovado em 04° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATADO,** homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocado em **12/04/2022.**

EVELINE APARECIDA RIBEIRO SOARES aprovada em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **MERENDEIRA**, homologado em 08/11/2019, convocada em 12/04/2022.

JAQUELINE GUILHERME DOS SANTOS aprovada em 04° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BRASIL**, homologado em 15/10/2021, convocada em 12/04/2022.

HELLEN CLÁUDIA BUENO aprovada em 01° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF AMÉRICA**, homologado em 15/10/2021, convocada em 12/04/2022.

FABIANA LOPES MARTINS aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado n° 01/2022 para o emprego de **ENFERMEIRO - CONTRATADO**, homologado em 25/01/2022, convocada em 12/04/2022.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desistências:

Em 04/04/2022, convocamos **MARISTELLA BELTELINI LOURENÇO** aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 04/04/2022, convocamos **ALINE MARTINS**

BELTRAME aprovada em 15° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO.** A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 04/04/2022, convocamos **MONICA ROBERTA CAVARSAN RODRIGUES** aprovada em 16° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 04/04/2022, convocamos **MONICA FRANÇA SILVEIRA MACEDO** aprovada em 17° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO.** A mesma comparece ao Departamento de Recursos Humanos, e desistiu da vaga.

Em 04/04/2022, convocamos **GABRIELA SOUZA CARNEVALLI** aprovada em 18° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 04/04/2022, convocamos **ROSEMEIRE SILVEIRA** aprovada em 19° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de P**ROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO.** A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 01/04/2022 e desistiu do emprego.

Em 04/04/2022, convocamos **LUIZ ANTONIO TONELI JUNIOR** aprovado em 03° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATADO**. O mesmo não compareceu, sendo assim desclassificado.

Em 04/04/2022, convocamos **TAMARA RODRIGUES** aprovada em 20° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **MERENDEIRA.** A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 12 de abril de 2022*, a designação do Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 10086, para responder concomitantemente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 006 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 12 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 12 de abril de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor Sr. **JULIO CESAR FORMIGARI GANDOLPHI**, matrícula 9824, pertencente do quadro permanente de pessoal, *a partir de 12 de abril de 2022*, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **50% (cinquenta por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 12 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 12 de abril de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

contrato Nº098/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10760/2021

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL, MECÂNICA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES E DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E ESGOTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.,

CNPJ N°: 04.867.151/0001-00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente contrato em 05/04/2022 e termo final em 04/04/2023.

VALOR: R$ 4.996.080,00 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil e oitenta reais).

Amparo, 05 de abril de 2022.

.....

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 226/2021

Processo Licitatório nº 9836/2021

objeto: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 226/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021 – CELEBRADO AOS 16/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL, MECÂNICA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES E DESOBESTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E ESGOTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021.

contratada: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

AMPARO, 05 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATO Nº82/2022

Autorizado no

Processo de Compra nº4298/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM PAVIMENTO DRENANTE NA ÁREA DA MERENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 4298/2022.

CONTRATADA:CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860

CNPJ Nº: 31.048.813/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

VIGÊNCIA: 30 dias, de 28/03/2022 a 27/04/2022.

VALOR: R$ 22.843,34 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Amparo, 22 de março de 2022.

CONTRATO Nº089/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4880/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA 00483979899, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DO SHOW DA BANDA "MARIA LUA" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE 08 DE ABRIL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022.

CONTRATADA: LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA 00483979899

CNPJ Nº: 20.883.335/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

VIGÊNCIA: 01 (um) dia, tendo como termo inicial a data da apresentação no dia 08/04/2022.

VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Amparo, 30 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ nº 53.221.255/0001-40,** para realização de cirurgia gonartrose primária bilateral (artroplastia de joelho – prótese) prescrita, solicitada através de mandado judicial, nos autos 1000046-08.2020.8.26.0022 em favor de M. D. L. P., no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Publique-se.

Amparo, 04 de abril de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 12463/2021– Carlos Roberto Bechara Ventriglia

Proc. 5248/2022 – Escola de Educação Infantil Crescer e Viver Ltda

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os **Serviços de Saúde** tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 11 de abril de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Criar uma Comissão de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amparo.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle Interno:

I - garantir a "memória" do órgão que, não obstante a constante troca de seus gestores, decorrente de pleitos políticos, deve ter garantida a continuidade da sua existência;

II - garantir a padronização dos procedimentos de controle, independente da manutenção ou troca dos servidores que o operacionalizam, bem como dos gestores aos quais as informações são prestadas;

III - conhecer, a qualquer tempo, a instituição de receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio e todas as atividades exercidas pelo SAAE;

IV - acompanhar, em tempo real, da programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos

Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD);

V - orientar o equilíbrio nas contas públicas;

VI - exigir a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;

VII - evitar fraudes, desvios e erros cometidos por gestores e servidores em geral;

VIII - busca do atingimento de metas de aplicação de percentuais mínimos e máximos impostos pela legislação em vigor;

IX - buscar atingir as metas de aplicação de recursos vinculados (convênios, programas e fundos) a objetivos específicos, tendo em vista a proibição de desvio de finalidade dos mesmos;

X – promover a prestação de contas à sociedade (através dos órgãos fiscalizadores, entre eles os Tribunais de Contas) imposta a todos aqueles que, de alguma forma, gerenciam ou são responsáveis pela guarda de dinheiro ou bens públicos;

XI – analisar e orientar os riscos sobre, a relação receitas e despesas, folha de pagamento, despesas e execuções dos serviços públicos, despesas com frota de veículos, pagamento de precatórios, movimentações financeiras, questões operacionais, demanda judiciais e outros;

XII – orientar a recuperação dos valores em Divida Ativa;

XIII – fomentar e buscar a obediência às normas públicas, em especial as Leis de responsabilidade fiscal e das normas gerais de direito financeiro;

XIV – emitir relatórios e pareceres, mantendo-os arquivados;

XV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da Autarquia;

XVI - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração indireta;

XVII – exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;

XVIII – relatar qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal;

XIX - planejar as atividades anuais da Comissão.

Art. 3º Designo para compor a Comissão de Controle Interno, os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

I – Lucia Helena Pertelini Giomo

II – Rafael Frias Ovies, Procurador Chefe;

Art. 4º A Comissão de Controle Interno possui livre acesso a informação constante no banco de dados e a qualquer dependência física da Autarquia, configurando falta grave qualquer impedimento ou obstáculo gerado por servidor ou dirigente.

Art. 5º São prerrogativas da Comissão de Controle Interno:

I – requisitar quaisquer documentos, processos, relatórios aos Departamentos ou Divisões da Autarquia;

II – vistoriar os ambientes de trabalho sem prévio aviso;

III – requisitar documentos de ordem pessoal de servidores, inclusive fichas financeiras e folhas de ponto;

IV – acompanhar reuniões, sessões, audiência de sindicância e processo administrativo disciplinar, excetuado os casos onde houver decretação de sigilo;

V – auditar os Departamentos da Autarquia;

Paragrafo primeiro – As requisições deverão ser atendidas no prazo fixado pela Comissão, salvo justificativa expressa que será analisada.

Paragrafo segundo – Fica autorizado o fornecimento de senhas e login a Comissão, para acesso a informação nos sistemas informatizados da Autarquia.

Paragrafo terceiro – O não atendimento de requisições ou impedimento de execução dos trabalhos da Comissão serão comunicados a Superintendência para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 25 de 22 de março de 2018.

Marcelo José Viam Ribeiro
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Lucas Vinícius Henriques da Silva
Gerente de Administração

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001513/2022**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NAS ETA´S I, II E IV, INSTALAÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO NOS RESERVATÓRIOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **EXTRATO- ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES REFERENTE AO ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E ENVELOPE 2 –"PROPOSTA COMERCIAL".** Aos doze dias do mês de abril do ano corrente de dois mil e vinte e dois às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, a presidente e os membros da Comissão Julgadora de Licitações do SAAE, para fins de proceder a abertura e deliberar detida analise quanto à documentação relativa ao **ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** do certame licitatório em referência, da(s) empresa(s) abaixo que manifestou(aram) interesse em participar do presente certame. LICITANTE: **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** / Representante Legal: Luiz Henrique Cabral Ricciarelli. **MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:** Após análise da documentação apresentada à este tempo e ocasião, informamos que a mesma encontra-se em situação **REGULAR**, portanto estando apta a então prosseguir no certame Em ato continuo, foi aberta a palavra aos presentes, no tocante à decisão acima proferida, os quais não manifestaram quaisquer indagações, permitindo assim o prosseguimento dos atos. Deste modo, a Comissão Julgadora procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL"** das empresas(s) habilitada(s) constatando os seguintes valores: **1 – CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EIRELI; R$ 984.034,12 (novecentos e oitenta e quatro mil trinta e quatro reais e doze centavos). Conhecidos e detidamente analisados os valores e seus respectivos desdobramentos, a presidente e os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações decidem por **UNANIMIDADE**declarar vencedora da presente licitação a empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** por ofertar o **"MENOR PREÇO GLOBAL",** na importância de R$ 984.034,12 (novecentos e oitenta e quatro mil trinta e quatro reais e doze centavos) qual se encontra abaixo do preço médio constante nos autos do processo administrativo nº 001513/2022, bem como cumprir todos os requisitos e exigências do edital. Após publicação na imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP e por fim, com sua respectiva inclusão no sitio eletrônico da Autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face das decisões emanadas, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do último ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta autarquia para vistas dos interessados. Publique-se.

Amparo, 12 de abril de 2022.
MARLI ROLEDO MAIORAL
Presidente da C.P.J.L

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº **001842/2022** – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão nº 11/2022 (Eletrônico). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA AUTÁRQUICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 28/04/2022 às 09:30 horas. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 14 DE ABRIL DE 2.022 ATÉ ÀS 09H15MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2.022**Edital disponível a partir do dia 14/04/2022 na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

· https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
· https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com Tauan ou Marli
Amparo, 12 de abril de 2022
MARLI ROLEDO MAIORAL
-Gerente de Suprimentos-
-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo-

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 13257 – JD. SAO DIMAS Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
09/03/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete; Artigo 63, I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;	Art. 64, I '' e '' Infração Leve Art. 64, II ''d'' Infração Grave Art. 64, III, ''a'' Infração Gravissima	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80 Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 629,70 Artigo 63, § 2º , V, ''c'' Valor : R$ 1049,50

Seu Código : 13422 – CONJ. HERM. GERBI Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
09/03/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;	Art. 64, I '' e '' Infração Leve	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo nº: 17/21
Expediente nº 05/21
Exercício de 2022
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratada: NET RÁPIDA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço consistente da disponibilização de conexão exclusiva junto à rede mundial de computadores (INTERNET) - Link Dedicado
Valor anual: R$ 2.220,00
Vigência do Contrato: 08/04/2022 à 07/04/2023

.....

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 09/2022 **PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implementação de projetos ambientais para municípios do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do circuito das Águas - CISBRA conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos.

PROCESSO Nº 09/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02,

e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor das licitantes:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor total
1	**J. A. ZARDO** CNPJ. 03.620.867/0001-38	**R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
2	**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ. 23.691.899/0001-31	**R$ 35.805,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais)

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 12 de abril de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

.....